

Plano de Apoio a Jovens Empreendedores

Para mais pormenores, consulte a respectiva

legislação e as formalidades administrativas.

No intuito de apoiar os jovens de Macau, para além da tendência tradicional na procura de emprego, a explorarem novas opções e oportunidades de emprego, pondo em prática à criação de negócios, o "Plano de Apoio a Jovens Empreendedores" concede às empresas comerciais de jovens empreendedores de Macau, uma verba de apoio reembolsável e sem juros, cujo limite dessa verba de apoio é de 300 mil patacas, e o prazo máximo para reembolso é de 8 anos.

Definição de "Jovens Empreendedores de Macau"

- Residentes permanentes da RAEM;
- O Com idade compreendida entre os 21 e os 44 anos;
- Exerçam actividade industrial ou comercial na RAEM.

Âmbito da aplicação

- 1 Aquisição do equipamento necessário à exploração da empresa;
- 2 Realização de obras de beneficiação dos espaços onde funciona a empresa;
- 3 Celebração de contratos de concessão comercial ou de franquia;
- 4 Aquisição do direito ao uso exclusivo de tecnologia;
- Aquisição de direitos de propriedade intelectual;
- 6 Actividades de promoção e divulgação;
- 7 Fundo de maneio da empresa.

Requisitos de candidatura

- Tratando-se de empresário comercial, pessoa singular, este deve ser jovem empreendedor da RAEM / tratando-se de empresário comercial, pessoa colectiva, o respectivo capital deve ter uma participação superior a 50% detida por jovem empreendedor da RAEM;
- Jovens empreendedores de Macau que nunca tenha sido beneficiário de qualquer verba de apoio reembolsável concedida pelo FDIC. Para empresário comercial, pessoa colectiva, que tenha sido beneficiário da verba de apoio reembolsável concedida pelo FDIC, o sócio que detém individualmente uma participação superior a 50% do respectivo capital também é considerado como tendo sido beneficiário da verba de apoio;
- Não sejam devedores à RAEM;
- Empresa que funciona na RAEM por um período não superior a dois anos;
- A empresa disponha de licença natureza legalmente exigível face à actividade exercida, excepto nos casos em que ainda não se tenha iniciado o exercício da respectiva actividade;
- O Jovem empreendedor de Macau que tenha concluído cursos de formação, organizados e realizados pelas instituições de ensino superior, públicas ou privadas, da RAEM, ou pelo CPTTM no âmbito de empreendedorismo com duração não inferior a 42 horas. É dispensada a frequência dos cursos de formação quem possua grau académico de ensino superior ou diploma de cursos de duração não inferior a um ano, na área da gestão de empresas ou em outras áreas afins.

Dicas para a candidatura:

Os jovens empreendedores que estão a frequentar ou que pretendem frequentar cursos de formação também podem apresentar a candidatura ao Plano de Apoio a Jovens Empreendedores, no entanto, o empresário beneficiário apenas pode obter a verba de apoio se tiver apresentado a cópia do certificado da conclusão do curso de formação no prazo de 180 dias contados a partir do conhecimento da aprovação da candidatura.

Prestação da garantia

Os jovens empreendedores de Macau devem assumir a totalidade da verba de apoio. Caso o valor da verba de apoio seja superior a 100 000 patacas, o empresário comercial beneficiário deve constituir um fiador idóneo que seja residente permanente da RAEM para assumir a totalidade da verba de apoio.

Responsabilidade de reembolso e outros deveres

- O reembolso da verba de apoio é efectuado em prestações semestrais, vencendo-se a primeira 18 meses após a data da concessão (ficam dispensadas efectuarem prestações durante o primeiro ano). A verba de apoio concedida deve ser reembolsada no prazo máximo de 8 anos;
- 2 Apresentar, em cada 180 dias a contar da data da obtenção da verba de apoio, documentos comprovativos da aplicação da verba de apoio, até à sua conclusão;
- 3 Apresentar a licença face à actividade exercida, no prazo de 180 dias a contar da data do conhecimento do despacho da concessão de empréstimo, no caso de não o ter apresentado aquando da entrega do pedido por não se ter iniciado o exercício da respectiva actividade;
- 4 Comunicar, no prazo de 180 dias, caso o "jovem empreendedor de Macau" deixou de deter mais de 50% das participações do empresário comercial beneficiário;
- 5 Comunicar, por escrito, a modificação do objecto, caso ocorra antes do reembolso total da verba de apoio.

Formalidades para candidatura

Para promover o desenvolvimento do governo electrónico, o boletim de candidatura do "Plano de Apoio e Jovens Empreendedores" deve ser preenchido no webdite da DSEDT(www.dsedt.gov.mo) e efectuar a pré-candidatura.

Após efectuar a pré-candidatura, os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

- 1 Boletim de candidatura ao "Plano de apoio a jovens empreendedores" com assinatura efectiva (deve-se efectuar a pré-candidatura através do website da DSEDT);
- 2 Caso seja empresário comercial, pessoa singular, cópia do documento de identificação (frente e verso) / caso seja empresário comercial, pessoa colectiva, cópia do documento de identificação (frente e verso) de todos os sócios;
- 3 Cópia da licença administrativa legalmente exigível face à actividade exercida, excepto nos casos em que ainda não se tenha iniciado o exercício da respectiva actividade;
- 4 Plano de criação de negócio ou plano comercial;
- 5 Documentos que revelem a aplicação da verba de apoio;

Aplicação da **Documentos** verba de apoio comprovativos Aquisição do equipamento Cópia das cotações necessário à exploração da empresa Actividade de promoção e divulgação Cópia das cotações, fotografias do espaço onde funciona a empresa tiradas Obras de beneficiação antes da realização das obras de beneficiação, cópia do contrato de arrendamento/da busca daquele espaço Celebração de contratos de Informações relativas ao concessão comercial e de contrato contratos de franquia

- 6 Cópia do documento que comprova a conclusão do curso de formação ou cópia do documento que comprova o grau académico, na área da gestão de empresas (excepto quem não tenha concluído o curso de formação).
- 7 Cópia do documento de identificação do fiador (frente e verso).

Consulta

DSEDT

Endereço: Rua do Dr. Pedro José Lobo, nº 1-3, Edf. Banco Luso

Internacional, 3.º andar, Macau

Tel. n.º: (853) 2888 2088, 2875 5022

Fax n.º: (853) 2875 5011

Horário de expediente:

9:00 – 13:00; 14:30 – 17:45 (2.ª a 5.ª Feira) 9:00 – 13:00; 14:30

- 17:30 (6.ª Feira)

CSRAEM

Endereço: Rua Nova da Areia Preta, n.º 52, Macau Horário de funcionamento: 2ª a 6ª feira, 9h00-18h00 (aberto à hora de almoco)

CSRAEM das Ilhas

Endereço: Rua de Coimbra, n.º 225, 3.º andar, Taipa Horário de funcionamento: 2ª a 6ª feira, 9h00-18h00 (aberto à hora de almoço)

Prestação de Serviços in-loco

Para prestar serviços mais facilitados a favor do público, a DSEDT lançou o serviço de marcação prévia online destinado à "prestação de serviços in-loco", e tendo ainda encarregada os locais de prestação de serviços espalhados nos bairros da comunidade pertencentes às associações comerciais e industriais para prestar serviços de consulta e receber requerimentos. Os pormenores dos locais de prestação de serviços encontram-se disponíveis no website da DSEDT.

Segue a conta pública no WeChat



Website

www.dsedt.gov.mo

E-mail

paje.info@.dsedt.gov.mo

wais | WhatsApp & Wechat |

62979762

